



CÂMARA MUNICIPAL DE
Manaus



GABINETE DO VEREADOR WILLIAM ABREU

PROJETO DE LEI N.º 122/2019

AUTORIZA, o Poder Executivo a instituir a Semana Municipal de ações voltadas à Conscientização de Doação de Sangue, no âmbito das escolas públicas da rede Municipal de ensino, com aplicação no Ensino de 5.º ao 9.º ano e Fundamental Noturno.

Art. 1.º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a instituir a Semana Municipal de ações voltadas à Conscientização de Doação de Sangue, no âmbito das escolas públicas da rede Municipal de ensino, com aplicação no Ensino de 5.º ao 9.º ano e Fundamental Noturno.

Parágrafo único. As ações serão desenvolvidas, anualmente, durante o mês de novembro, com referência à data comemorativa do dia 25 de novembro – Dia do Doador de Sangue.

Art. 2.º Esta Lei possui como propósito conscientizar, orientar e sensibilizar os alunos das escolas públicas e privadas, com aplicação no Ensino de 5.º ao 9.º e Fundamental Noturno, assim como, seus familiares e a comunidade adjacentes das escolas, sobre a importância de se doar sangue para salvar vidas.

Art. 3.º As escolas poderão optar pelas práticas das seguintes ações em sala de aula ou fora dela:

- I – palestras, seminários, trabalhos, painéis, estudos, debates, visitas;
- II – outras atividades a critério da escola.

Art. 4.º Para o cumprimento desta Lei, as escolas também poderão firmar parceria com a Fundação Hospitalar de Hematologia e Hemoterapia do Amazonas - Hemoam.

Parágrafo único. Fica facultada a colaboração de profissionais da área de hematologia/saúde de forma gratuita.





CÂMARA MUNICIPAL DE
Manaus



PROJETO DE LEI N.º ____/2019

Art. 5.º A Semana Municipal de ações voltadas à Conscientização de Doação de Sangue integrará o Calendário de Eventos do Município e poderá ser regulamentada por Decreto do Executivo Municipal.

Art. 6.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Adriano Jorge, 10 de abril de 2019.

WILLIAM ALEXANDRE SILVA DE ABREU
Vereador – PMN





CÂMARA MUNICIPAL DE
Manaus



JUSTIFICATIVA ao PROJETO DE LEI N.º ____/2019, que “AUTORIZA, o Poder Executivo a instituir a Semana Municipal de ações voltadas à Conscientização de Doação de Sangue, no âmbito das escolas públicas da rede Municipal de ensino, com aplicação no Ensino de 5.º ao 9.º ano e Fundamental Noturno”

A Propositura objetiva conscientizar os munícipes em idade escolar, assim como, pais e comunitários adjacentes às escolas públicas e privadas de ensino no âmbito de nosso Município, a importância de se salvar vidas através da necessidade de doações voluntárias ou regulares de sangue.

Em nosso País, os estoques de sangue são considerados baixos, contribuindo com os riscos de morte para quem sofre um acidente e precise realizar uma cirurgia ou quem necessite de uma transfusão de sangue com urgência.

Deve ser amplamente difundido que a doação de sangue é, antes de tudo, um ato de solidariedade que pode salvar a vida de até quatro pessoas, razão pela qual é imperioso que seja criado o hábito da doação por meio da conscientização da população, começando pelo ambiente escolar, no qual são formadas as próximas gerações de cidadãos manauaras.

Segundo dados obtidos, são coletados no Brasil cerca de 3,6 milhões de bolsas/ano, o que corresponde ao índice de 1,8% da população doando sangue. Embora o percentual esteja dentro dos parâmetros da Organização Mundial de Saúde (OMS), o Ministério da Saúde trabalha para aumentar este índice, situação na qual reduziu a idade mínima de 18 para 16 anos (com autorização do responsável) e aumentou de 67 para 69 anos a idade máxima para doação de sangue no País.

Nesse diapasão, oportuno destacar que todos os hemocentros do país, não sendo a Fundação Hospitalar de Hematologia e Hemoterapia do Amazonas – Hemoam uma exceção, lutam para manter seus estoques de sangue, encontrando dificuldades na captação de doadores eventuais ou regulares, muito em razão dos mitos que cercam o ato solidário da doação de sangue.

Dessa feita, uma vez instituída a semana de conscientização, seria a oportunidade de esclarecer certos mitos que infelizmente ainda são tomados como verdade por grande parte da população, apesar de não terem qualquer embasamento científico; sendo exposto de forma clara e objetiva que a doação não afina ou engrossa o sangue, não engorda, não emagrece, não vicia, não oferece riscos de contaminação, não obriga o doador a continuar doando por toda a vida e nem os deixa sem sangue suficiente em seu próprio organismo, e, tampouco, provoca anemia ou o entupimento dos vasos sanguíneos.





CÂMARA MUNICIPAL DE
Manaus



Assim, a adoção da Semana de Conscientização de Doação de Sangue - “Doadores do Futuro”, ora apresentada neste Projeto de Lei, em conjunto com o Dia Mundial do Doador de Sangue (25 de Novembro), será fundamental para estimular a doação regular de sangue mediante a sensibilização de novos voluntários e o retorno daqueles já cadastrados no HEMOAM, regulando os estoques e salvando vidas.

Plenário Adriano Jorge, 10 de abril de 2019.

WILLIAM ALEXANDRE SILVA DE ABREU

Vereador – PMN





**ESTADO DO AMAZONAS CÂMARA MUNICIPAL DE MANAUS
GAB04 DO VEREADOR WILLIAM ABREU**

ASSINATURAS DIGITAIS

WILLIAM ALEXANDRE SILVA DE ABREU:70863296220 EM 10/04/2019 13:03:16



Rua Padre Agostinho Caballero Martin, 850
São Raimundo, Manaus-AM, 69027-020
Tele.: (92)33032710/2711
www.cmm.am.gov.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 5497485100002CEE. CONSULTE EM: <http://camaradigital.cmm.am.gov.br/verificador>